GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

REGISTRO: 1256545/2014

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Nº 06222/2014

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX do Art. 5º da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, Art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007 e de acordo com o inciso VIII do Art. 4º do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação Normativa COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, Art. 5º do decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e Art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento DETE HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA, CPF/CNPJ 07.258.926/0001-20, para a(s) atividade(s) SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS E ERVAS DANINHAS EM ÁREA URBANA, enquadradas na DN74/2004 sob o(s) código(s) F-03-01-8; localizado RUA DAS CAMÉLIAS 580, JARDIM DAS FLORES, no Município de SÃO GOTARDO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 22571/2010/002/2014, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade até 4 anos, com vencimento em 09/12/2018.

UBERLÂNDIA, 09 de DEZEMBRO de 2014.

RODRIGO ANGELIS ALVAREZ
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE · IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS · IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD